

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 10ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Felipe Henrique de Souza (por videoconferência) e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Consignou que o Senhor Juiz Felipe Henrique e a Senhora Juíza Luzia Farias se encontravam participando da sessão remotamente (por videoconferência). Também cumprimentou os servidores presentes e a todos que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 9ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) N. 0600240-98.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADA: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA – PMB

REQUERIDA: SUZANA DOS SANTOS NUNES

REQUERIDO: SANDRO GUIMARAES BARROSO

Assunto: Suspensão de anotação de órgão de direção partidário estadual - Partido da Mulher Brasileira (PMB) - Contas de campanha julgadas como não prestadas - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, SUSPENDER a anotação do Órgão de Direção Regional do Partido da Mulher Brasileira - PMB, enquanto perdurar a situação de inadimplência relativa às contas de campanha de 2022, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento da Suspensão de Órgão Partidário n. 0600240-98.2023.6.01.0000, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira – antes de proferir seu voto – fez sua audiodescrição. Finalizado o julgamento, e não havendo outros processos, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto solicitou que fosse interrompida a transmissão da sessão pela Rede Mundial de Computadores, no canal deste TRE, no *YouTube*, a fim fazer algumas comunicações, de natureza administrativa, aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Durante a interrupção da transmissão dos trabalhos, depois das informações dadas pelo Senhor Presidente, foi a facultada a palavra. Na ocasião, manifestaram-se os Senhores Juízes Leandro Gross e Fernando Nóbrega, bem como a Senhora Juíza Kelley Oliveira. Por fim, após haver tratado de assuntos

internos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 21 de fevereiro de 2024, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta e três minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 30/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656032** e o código CRC **1114814C**.